



4.1.3. Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto do aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

4.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:

4.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;

4.2.2. A **CONTRATANTE** deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela **CONTRATADA**, dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da **CONTRATANTE**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;

4.2.3. Caso a **CONTRATADA** não solicite a revisão de preços nos prazos fixados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA QUINTA – EMPENHO E DOTAÇÃO:

1.1. As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, pela Classificação Orçamentária: Ação: **2049** Natureza da Despesa: **33.90.30** e Fonte: **1500**.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato terá duração de **até 12 meses**, contados da data da sua assinatura, podendo e devendo ser extinto, antes do referido termo, imotivadamente e sem ônus, na hipótese da conclusão definitiva do seu objeto.

6.2.1. Este Contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, a critério da **CONTRATANTE**, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prestação dos serviços será realizada por execução indireta.

6.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1. Execução:

6.1.1. Solicitação do fornecimento - SF:

5.1.1.1. A Secretaria/Fundo requisitante irá encaminha para a **CONTRATADA**, por e-mail, o pedido ao qual constará uma **RELAÇÃO** das aquisições necessária, constando as seguintes informações:

- Quantitativo;
- Descrição do produto;
- Valor unitário e total



- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;

6.1.1.2. Será encaminhado para o e- mail da contratada a SF, com data e horário da entrega do produto do Setor requisitante.

6.1.2. Prazo de entrega dos materiais:

6.1.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho ou assinatura do instrumento equivalente em remessa única ou parcelada a depender da disponibilidade da contratante quanto à adequada alocação dos bens a serem recebidos.

6.1.2.2. O prazo poderá ser prorrogado por no máximo 15 (quinze) dias, mediante justificativa aceita pela administração.

6.1.3. Endereço dos locais para a entrega das aquisições:

6.1.3.1. Sede da Prefeitura - Sede- Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA;

6.1.3.2. Secretaria de Obras- Sede- Rua Secundino Ramos, Centro de Amélia Rodrigues/BA;

6.1.3.3. Secretaria de Educação – Sede- Travessa Maria da Purificação de Azevedo, s/n, Centro de Amélia Rodrigues/ BA;

6.1.3.4. Secretaria de Saúde – Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Antônio Bacelar, nº 120. Centro. Amélia Rodrigues-BA.

6.1.3.5. Secretaria de Desenvolvimento Social – Sede- Av. Getúlio Vargas - Ex Av. Presidente Kennedy, nº 266, Centro, Amélia Rodrigues/ Ba.

6.1.3.6. Secretaria Municipal de Agricultura – Prédio da Loja Maçônica – Av. Aloisio de Castro, nº 272, Centro, Amélia Rodrigues/ BA.

6.1.4. Cronograma:

6.1.4.1. As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste Poder Executivo;

6.1.4.2. Após a homologação e a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor recebe a instrução para entregar o mobiliário.

6.1.4.3. O prazo de entrega dos bens é definido no contrato, sendo comum que seja de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

6.1.4.4. Após a entrega, o mobiliário é recebido provisoriamente para verificação e, posteriormente, recebido definitivamente, detalhado no item 5.1.6, se estiver em conformidade com as especificações.

6.1.5. Garantia do produto:

- Baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza certame visando adquirir mobiliários com garantia de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Poder Executivo de Amélia Rodrigues-BA.
- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.
- Durante a vigência da garantia poderão ser abertos chamados sem limite de quantidade.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA– FORO:

20.1. É competente o foro de Amélia Rodrigues/BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste Contrato são rubricadas pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, apenas para conferência de sua redação, por autorização do representante legal.

Firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Amélia Rodrigues-BA, 22 de Abriul de 2026..

MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101

Assinado digitalmente por ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Gerarhuns, OU=VideoConferencia, OU=02201946000197, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Empresa

Testemunhas:

1. _____
CPF/MF Nº

Jaqueline Queiroz Reis
527.584.765-68

2. _____
CPF/MF Nº

Urbano dos S. Costa
066.777.595-12